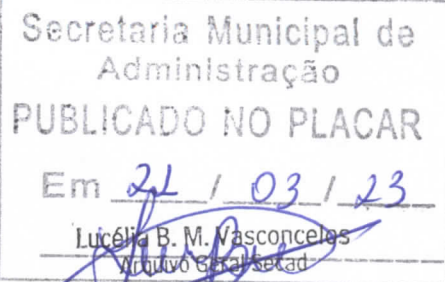




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0374, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento de uma área de terreno urbano para construção, denominada como sendo parte da Chácara 81, do Loteamento Urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de uma área de terreno urbano para construção, denominada como sendo parte da Chácara 81, com área de 5.280,00m², situada na Avenida Goiás, do Loteamento Urbano, desta cidade, que terá a sua nomenclatura alterada para CHÁCARA 81-B., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de outubro de 2.022, firmado pelo R.T CLEONAN PEREIRA DA ROCHA, CAU A40419-5, com anotação e responsabilidade técnica RRT 12523579, em 29.10.2.022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022012207.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.431, de 28 de novembro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de março de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal